

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, SOB DEMANDA, PARA PROJETO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM REGIME DENOMINADO FÁBRICA DE SOTWARE QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG n.º 4059742 SSP/PA, CPF n.º 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, n.º 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Tibúrcio Cavalcante, n.º 1563, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-045, CNPJ/MF n.º 26.832.621/0001-25, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **RUTH FILGUEIRAS SOUSA**, sócia administradora, CPF 315.530.953-91, Natural de São Paulo-SP, brasileira, residente na Rua Chile ST – 35, 833, PICI – Fortaleza, CEP 60.440-587, no final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA** vez o **contrato n.º005/2022**, assinado em 21/03/2023, tem como fundamento legal o **processo n.º 2021/560774**, e **reger-se á pelas disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEMIG; da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002**, Lei n.º 13.303, de 30/06/2016, RILC PRODEPA, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 2.121/2018, 48.012/2020, pelas condições do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 – Prorrogar Prazo de vigência;
- 2.2 – Do preço e da Dotação Orçamentária e
- 2.3 – Cláusula Resolutiva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **12 (dose) meses**, de acordo com a manifestação da área técnica, contados **a partir de 22 de março de 2024**, vigorando o mesmo **até 21 de março de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o Valor Global Estimado em **R\$ 6.250.129,60 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, para utilização no período acima citado, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do processo nº 2021/560774.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

01.501.0000.01 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual;

23.126.1508.8894 – Implementação de Soluções para Transformação Digital;

44.90.40– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 – Cláusula Resolutiva - Por ocasião de elaboração e conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 22 de março de 2024.

P/CONTRATANTE

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Presidente da PRODEPA

RUTH FILGUEIRAS SOUSA

Representante Legal da Contratada



PRODEPA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome

CPF/MF:

2.

Nome

CPF/MF

